

Fonte: Inscrit. n.º 245/98 RE  
De: 24/11/98



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.606/98

De, 27 de novembro de 1.998

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DAS ESPINHARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira para a **ASACSE - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde das Espinharas**, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas com deslocamento e estadia do Presidente da ASACSE, Sr. Francisco Pereira da Silva para participar do 2º Seminário de Saúde da família, que será realizado no período de 1º a 5º de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizada pelo artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente na ordem de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), na forma do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

novembro de 1.998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 27 de

**Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley**

= Prefeito Constitucional =